

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS**EXTRATO DE CONTRATO****FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS - FENACLUBES**

Contrato Cotação Prévia de Preços - Processo de contratação nº. 020/2020, Contratante: Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES, Contratada: AUDCORP AUDITORIA E ASSESSORIA S/S, CNPJ: 06.958.674/0001-80, Valor R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), objeto: contratação de Auditoria para prestação de serviços de Auditoria Independente para a FENACLUBES, com recursos da Lei nº 13.756/2018.

FEDERAÇÃO NACIONAL DO FISCO ESTADUAL

CNPJ: 03.636.875/0001-72

RESOLUÇÃO NORMATIVA SINDICAL Nº 32, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do orçamento para o exercício financeiro de 2021 da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital (Fenafisco) e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Deliberativo - CD da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital - FENAFISCO, em sua 73ª Reunião Ordinária, cidade de Brasília - Distrito Federal, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso I, alínea "c", combinado com o art. 24, inciso III, alínea "c" do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Aprovar o orçamento da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital - FENAFISCO para o Exercício Financeiro de 2021, que estima a receita em R\$ 4.706.996,80 (quatro milhões setecentos e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) e fixa sua despesa em igual importância.

Art. 2º As receitas serão realizadas mediante a arrecadação das Contribuições Compulsórias e Voluntária, Rendimentos Financeiros e Patrimoniais e créditos extraordinários e especiais, conforme art. 32, inciso IV do Estatuto da FENAFISCO, observando o seguinte desdobramento:

| | |
|--|--------------|
| RECEITAS (Valores em R\$) | |
| 3.1 Receitas Com Restrição..... | 903.019,35 |
| 3.1.1.3 Superávit de exercício anterior..... | 314.980,00 |
| 3.1.1.3 Plenafisco- Cota parte Sindicatos..... | 663.019,35 |
| 3.2 Receitas Sem Restrição..... | 3.428.225,00 |
| 3.2.1.1 Receitas de Contribuições..... | 3.355.025,00 |
| 3.2.4.1 Receita de Valores Mobiliários..... | 55.000,00 |
| 3.2.6.1 Receitas Diversas..... | 18.200,00 |
| 3.3 Créditos Extraordinários e Especiais .. | 375.752,45 |
| TOTAL DAS RECEITAS..... | 4.706.996,80 |

Art. 3º Os custos e as despesas serão executados conforme art. 32, incisos I, II e III do Estatuto da FENAFISCO, observando o seguinte desdobramento:

| | |
|---|--------------|
| CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS (Valores em R\$) | |
| 4. 1 Custo com Programas..... | 3.208.236,80 |
| FIT/Plenafisco/Conafisco Extraordinário..... | 884.025,80 |
| 4. 1.1.1 Custo de Manutenção..... | 1.398.711,00 |
| 4. 1.1.2 Custo com Serviços de Terceiros..... | 828.000,00 |
| 4.1.1.3 Custo com Materiais..... | 97.500,00 |
| 2 Despesas Operacionais..... | 1.498.760,00 |
| 4.2.1.1 Despesas com Pessoal..... | 942.967,00 |
| 4.2.1.2 Material de Consumo..... | 62.068,00 |
| 4.2.1.3 Serviços Gerais..... | 92.200,00 |
| 4.2.1.4 Manutenção..... | 252.685,00 |
| 4.2.2.5 Outras Despesas Operacionais..... | 148.840,00 |
| TOTAL DOS CUSTOS E DAS DESPESAS..... | 4.706.996,80 |

Art. 4º Compete à Diretoria Executiva deliberar sobre o remanejamento de verbas, limitando-se a 30% (trinta por cento) do seu total e a suplementação de rubricas do orçamento anual.

Art. 5º O Conselho Deliberativo autoriza a Diretoria Executiva a efetuar as mutações ocorridas no acompanhamento orçamentário, por ocasião dos ajustes no orçamento, com posterior aprovação.

Parágrafo Único. A suplementação e o aporte de recursos orçamentários superiores ao estabelecido no artigo 4º será analisada, modificada e aprovada, conforme o caso, pelo Conselho Deliberativo, mediante proposta da Diretoria Executiva, observado o plano de ação política, nos termos do art. 15, inciso I, alínea "d", do Estatuto Social.

Art. 6º Esta Resolução produzirá os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CHARLES JONHSON DA SILVA ALCANTARA
Presidente da FENAFISCO e do Conselho Deliberativo

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, AMBIENTAL E ÁREAS VERDES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente AVISO, o Coordenador Geral do Pleito, nomeado para as Eleições da Federação Nacional dos Trabalhadores em Serviços, de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Ambiental e Áreas Verdes - FENASCON, torna público que ao 01 (primeiro) dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, precisamente às 17:00 (dezessete) horas, foi encerrado o prazo para registro de chapas dos interessados em concorrer nas eleições sindicais que serão realizadas no dia 17 de Dezembro de 2020 de forma virtual através de link disponível na página da Fenascon (www.fenascon.com.br). Desta feita, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da Chapa registrada, que irá concorrer as Eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegação Confederativa, bem como, seus respectivos suplentes, sendo que apenas uma única chapa foi apresentada e registrada, denominada "PARTICIPAÇÃO", com a seguinte composição: Direção Nacional Efetiva: Presidente: José Roberto Santiago Gomes; Vice-Presidente: Paulo César Rossi; Secretário Geral: Cirilo das Mercês Bonfim; Secretário de Finanças: Sandro Mizael dos Santos; Secretário de Assuntos Sindicais: Paulo Roberto da Silva. Direção Nacional-Suplentes: Paulo Henrique dos Santos Oliveira; João do Carmo Machado; Cristiano Rodrigo dos Santos; Paulo Sérgio Pena Félix; Valdir Gonçalves. Conselho Fiscal-Efetivos: Gilberto Cesar de Alencar; Francielle dos Anjos Vendrame; Azenira Lazarotto. Conselho Fiscal-Suplentes: Edson André dos Santos Filho; Ana Paula Luciano dos Santos; Juvenilson Diniz Almeida. Delegação Confederativa-Efetivos: João Gerônimo Filho; Manoel Martins Meireles; Delegação Confederativa-Suplentes: José Moacyr Malvino Pereira; Renata de Cássia de Aguiar Souza.

São Paulo, 3 de dezembro de 2020
JOSÉ ROBERTO SANTIAGO GOMES
Presidente da Entidade

FRANCO HERRERA ADVOGADOS ASSOCIADOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem do Estado de Rondônia - SINDERON, Charles Alves de Oliveira, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os profissionais de enfermagem do Estado de Rondônia para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL, que irá ser realizada no dia 29 de dezembro de 2020, às 10h00min, na sua sede, situada na Rua Almirante Barroso, nº 1.171, Bairro Santa Barbara, Porto Velho-RO, CEP 76801-091, guardadas as recomendações das autoridades sanitárias, e através de videoconferência, cujo link será disponibilizado no site da entidade uma hora antes, para tratar exclusivamente da seguinte pauta:

- Alteração do estatuto da entidade.

Porto Velho, 3 de dezembro de 2020.
CHARLES ALVES DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVAÍ E JUNDIAÍ

CNPJ 11.513.961/0001-16

**RESULTADO DE JUGAMENTO
COLETA DE PREÇOS Nº 3/2020**

A Comissão de Licitações da Fundação Agência das Bacias PCJ, comunica que após sessão para julgamento da Nota Técnica da Coleta de Preços n.º 02/2020, que tem como objeto a contratação de empresa visando à prestação de serviços de assessoria técnica visando apoio à execução e ao gerenciamento das atividades da Coordenação de Projetos da AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ, foi DELIBERADO por CLASSIFICAR a empresa NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., atribuindo-se a empresa a pontuação de 40,0 (quarenta) pontos quanto aos atestados que comprovam a experiência da empresa (NEE) e 59,40 (cinquenta e nove vírgula quarenta) pontos no que diz respeito a comprovação experiência da equipe técnica (NET), totalizando uma pontuação técnica (NT) de 99,40 (noventa e nove vírgula quarenta) pontos. As pontuações atribuídas à empresa NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. estão devidamente especificadas e fundamentadas no parecer técnico emitido pela Coordenadoria de Projetos e Diretora Técnica da Fundação Agência das Bacias PCJ. Fica aberto o prazo recursal de 03 dias úteis aos interessados, conforme preceitua a Resolução ANA n.º 122/2019. Transcorrido o prazo recursal sem a interposição de recurso, fica designada a data de 11 de dezembro de 2020, às 9h00 para abertura do Envelope de n.º 03 - Proposta Financeira.

Piracicaba, 2 de dezembro de 2020.
TONY DOUGLAS SEGATTO.

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Projeto "AVALIAÇÃO DE ADITIVOS NUTRICIONAIS PARA AVES..." Convênio 128-2017. Objeto: Material de Consumo, Fornecedor: Cooperativa Languiru LTDA, Valor: R\$ 1.910,00, Art. 24, inciso XXI lei 8.666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Projeto UFSM Contrato 23081.015533/2015-23. "Cruzamento em bovinos de corte das raças charolês" .DL2020-6030048-17 .Objeto: Material de consumo Fornecedores: Costa e Brutti Ltda Me . Valor R\$ 28.002,60 art. 24, inciso XXI, lei 8.666/93.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2020**

Objeto: Contratação de manutenção corretiva do termociclador prime para atender ao subprojeto intitulado "Coleções Microbianas da UFPE" do Departamento de Micologia da UFPE. Contratada: Nova Analítica Importação e Exportação Ltda. Fundamento Legal: caput do Art. 25 da Lei no 8.666/93 com suas alterações. Fonte de recursos: Convênio FINEP Nº 01.19.0171.00. Valor: R\$ 18.432,00. Reconhecido e ratificado pela Profa. Maira Galdino da Rocha Pitta Secretária Executiva da Fade-UFPE.

FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ref.: Processo Administrativo n.º IMP 031/2020 OBJETO: "Nanovoltímetros com acessórios" CONTRATADO: TESTINC COMPANY VALOR: 20.219,84 USD equivalentes a R\$ 110.414,16 CONTRATANTE: FAURGS - Fundação de Apoio da UFRGS. FONTE DE RECURSOS: PETROBRAS TC 5900.0111499.19.9 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XXI da Lei 8.666/93. RECONHECIMENTO: em 27/10/2020, pelo Coordenador do projeto Carlos Eduardo Fortis Kwietniewski. RATIFICAÇÃO em 07/11/2020, pelo Diretor-Presidente Sergio Nicolaiewski. Publique-se.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo n.º 202010230943309709. Contratante: Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura. Contratado: Illumina Brasil Produtos de Biotecnologia Ltda., CNPJ: 13.147.449/0001-29. Objeto: Aquisição de sequenciador de ácido nucleico NEXTSEQ 1000 Sequencing System Illumina. Valor: R\$ 1.000.000,00. Prof. Manoel Odorico de Moraes. Cobertura orçamentária: Convênio nº 01.17.0042.00 FCPC/FINEP - CEGENBIO2. Prazo de entrega: 30 dias. Hipótese prevista na Lei n.º 8.666/93, Art. 25, I.

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, APLICAÇÕES E TECNOLOGIA ESPACIAIS**EXTRATO DE CONTRATO**

REFERENTE A SPF 1099/2020 CONTRATADA: LEGADO USINAGEM LTDA. OBJETO: Dispositivo Manuseio Forward Stack. VALOR TOTAL: R\$ 88.357,36. VIGÊNCIA: Até a conclusão do objeto contratado e a quitação do mesmo, a contar da data de assinatura. ASSINATURAS: 30/11/2020. CONTRATANTE: Josiel Urbaninho de Arruda. CONTRATADA: Renato Espósito Duarte. Convênio: SCV/VLM-1.

